

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 023/2019

(Regida pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei n.º 8883/94 e da Lei n.º 9.648/98).

Setor Interessado : Secretaria Municipal de Agricultura.
Tipo : Menor Preço Global.
Objeto : Contratação de Empresa Especializada, com Equipe, Equipamentos, Estrutura Metálica, Som, Iluminação, para realização do Rodeio, durante a 40ª Exposição Agropecuária de Quirinópolis e 11º Rodeio Show, conforme Anexo I do Edital.
Regime de Entrega : Locação.

Dia de Realização: 05/06/2019

Hora: 09:00 horas

Sala de Sessões da CPL - Prefeitura Municipal de Quirinópolis - GO

Local : Sala da Comissão Permanente de Licitação

Os interessados deverão entregar os envelopes de Documentação e Proposta à Comissão Permanente de Licitação, às 09:00 horas, não havendo tolerância de horário, onde será aberta Sessão Pública.

Recurso: **0219.20.606.0033.2160.339039.100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Promoção da Exposição Agropecuária e Outros Eventos.**

Capítulo I DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada, com Equipe, Equipamentos, Estrutura Metálica, Som, Iluminação, para realização do Rodeio, durante a 40ª Exposição Agropecuária de Quirinópolis e 11º Rodeio Show, se dará na forma prevista neste edital, no projeto básico e especialmente na minuta do contrato.

Capítulo II DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

2.1. Poderão participar da Licitação supra os Convidados, bem outros interessados, inscritos ou não, no cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, e que para tanto deverão manifestar seu interesse no certame com antecedência mínima de 24 horas da data de apresentação das propostas.

2.2. Os interessados poderão se fazer representados pôr procurador legalmente habilitado, de posse de documento procuratório reconhecido em cartório.

2.3. Deverá ser entregue o Recibo de entrega de edital, de acordo com **Anexo IV**, fora do envelope de habilitação.

2.4. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS:

Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidos pela Comissão de licitação no dia, hora e local mencionado no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de N.º1 e N.º 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 023/2019
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA E CNPJ)

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 023/2019
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA E CNPJ)

2.5. Para a Habilitação o licitante deverá apresentar no envelope n.º 01:

- a) Comprovante do CNPJ, no caso de pessoa jurídica;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no caso de pessoa jurídica;
- c) Cópia da cédula de identidade, CPF e Comprovante de Endereço, se o proponente for pessoa física ou for titular, sócio ou procurador da empresa, no caso de pessoa jurídica;
- d) Prova de regularidade fiscal do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no caso de pessoa jurídica;
- e) Certidão negativa de débitos tributários conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal acompanhada da Certidão negativa da Dívida Ativa da União, na forma da lei, sendo a proponente pessoa jurídica ou pessoa física;
- f) Certidão negativa de débitos tributários, expedida pela Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da firma interessada, ou outra equivalente, na forma da Lei, sendo a proponente pessoa jurídica ou pessoa física;
- g) Certidão negativa de débitos tributários, expedida pela Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da firma interessada, ou outra equivalente, na forma da Lei, sendo a proponente pessoa jurídica ou pessoa física;
- h) Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho (CNDT), expedida pelo Poder Judiciário - Justiça do Trabalho, certificando que a empresa licitante Não Consta do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

2.6. Deverão os documentos acima ser apresentados em cópias autenticadas ou juntamente com os originais para a Comissão de licitação autenticar, além dos documentos acima deverá anexar também:

- a) Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o **Anexo II**.
- b) Declaração das exigências para habilitação, de acordo com o **Anexo III**.
- c) Declaração de Ciência do Termo de Referência, de acordo com o **Anexo V**.
- d) Termo de Aquisição, Ciência e Aceitação das Condições para Participação do presente processo, de acordo com o **Anexo VI**.

Capítulo III
DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas serão apresentadas individualmente por cada participante, e deverão conter preço global, inserindo todos os custos diretos e indiretos, oriundos das Leis Trabalhistas e da

Previdência Social, bem como os encargos fiscais e comerciais resultantes das Locações ou bens propostos, inseridos no formulário de convite **Anexo V** deste Edital.

3.2. Poderão os participantes apresentar informações complementares, descrições e informações dos serviços ou bens propostos, garantias, reposições, prazos, forma de pagamentos, etc... em formulário com timbre da empresa e assinatura.

3.3. As propostas deverão conter os prazos para serviços ou entrega dos bens ofertados, forma de pagamento e vigência dos preços.

3.4. Serão desconsideradas as propostas que apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

Capítulo IV DO JULGAMENTO

4.1. A Licitação será processada e julgada, na data e horário estabelecido neste Edital, observando os seguintes procedimentos:

a) - Juntar Prospecto do equipamento solicitado no convite, quando se tratar de material permanente;

b) - Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios constantes do Edital;

c) - Deliberação da CPL (Comissão Permanente de Licitação), quanto aos resultados aferidos e indicação do vencedor;

d) - Encerrada a fase de julgamento a Comissão juntará o processo vencedor para que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para sua homologação e adjudicação ao vencedor.

4.2. O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do menor preço do item cotado, classificando-se a empresa que cotar o menor preço global. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do parágrafo segundo do art. 45, § 2º. da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.3. Fica ressalvado a **CONTRATANTE** o direito de rejeitar todas as propostas, revogar ou anular a licitação, obedecidos aos ditames da Lei. Na hipótese de rejeição de todas as propostas para determinada atividade a Comissão poderá valer-se da prerrogativa contida no art. 48, parágrafo único, da Lei n.º 8.666, de 21.6.1993.

Capítulo V DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato obedecerá ao disposto na Lei n.º 8.666/93 e no presente Edital, devendo ser assinado pela pessoa física ou jurídica no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da referida Lei de Licitações.

5.2. O prazo de vigência deste contrato será a partir de sua assinatura contratual, encerrando no dia **31 de Julho de 2019**.

Capítulo VI DAS PENALIDADES

6.1. O vencedor será convocado logo após a adjudicação para assinatura do contrato.

6.2. O vencedor que não comparecer no prazo legal para assinatura do contrato perderá o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

6.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por período igual ao inicialmente estabelecido, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.4. O não comparecimento do vencedor para assinatura do contrato, no prazo estabelecido no item anterior, além da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93, faculta à Administração convocar sucessivamente os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas.

Capítulo VII DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal, paga pela Tesouraria da Secretaria de Economia e Finanças, desta Prefeitura.

Capítulo VIII DOS CRITÉRIOS

8.1. O julgamento das propostas será realizado em igualdade de condições, considerando as propostas de:

- a) - Menor Preço;
- b) - Melhor Condição de Pagamento;
- c) - Sorteio;

8.2. O Julgamento será feito pelo menor preço global, conseqüentemente não podendo haver mais de um vencedor para o objeto licitado.

Capítulo IX DOS SERVIÇOS OU BENS LICITADOS

9.1. Os serviços ou bens licitados serão entregues pelo vencedor do certame a Prefeitura Municipal de Quirinópolis, nas condições de fornecimento proposto apresentados na proposta, e/ou, ainda dos eventuais serviços quando este for objeto na área de sua execução: modalidade, técnica e capacidade, sob visto da Prefeitura de Quirinópolis.

Capítulo X DA ADJUDICAÇÃO

10.1. O objeto da presente licitação será adjudicado a apenas uma licitante, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus anexos, que for declarada vencedora, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação estabelecidos.

Capítulo XI DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Uma vez notificada de que o Município efetivará a contratação, o licitante vencedor deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o contrato e retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XVII deste certame.

11.2. As obrigações serão as mesmas descritas no Anexo I do referido Edital, as demais a que estará sujeita a contratada estão consignadas na minuta do contrato anexo deste edital e que dele faz parte integrante, independentemente de sua transcrição.

Capítulo XII DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

12.1. Além das obrigações abaixo enumeradas, as demais a que estará sujeito o Contratante estão consignadas na minuta do contrato anexo deste edital e que dele faz parte integrante, independentemente de sua transcrição:

- a) Fornecer informações para desenvolvimento das atividades administrativas;
- b) Dar publicidade aos procedimentos administrativos necessários;
- c) Demais necessidade para o desenvolvimento das atividades de apoio e acompanhamento administrativos.

Capítulo XIII DO RECEBIMENTO

13.1. Os bens objeto deste edital e do futuro contrato, no que couber, serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93, pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, em parecer declinado a realização ou não dos bens contratados.

Capítulo XIV DA FISCALIZAÇÃO

14.1. O Município promoverá, através de servidor ou comissão a ser designada pela Administração, o acompanhamento e a fiscalização dos bens entregues, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua entrega e comunicará à empresa dos bens que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma.

14.2. As demais regras inerentes à fiscalização da entrega dos bens estão detalhadamente consignadas na minuta do futuro contrato, anexo deste edital, e que dele faz parte integrante.

Capítulo XV DA RESCISÃO

15.1. Pela inentrega total ou parcial dos bens a ser contratado, o Município assegura para si o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, garantindo o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito, especialmente nas seguintes circunstâncias:

- a) Não cumprir quaisquer das cláusulas contratuais especificações, projetos ou prazos.
- b) Cumprir irregularmente as cláusulas contratuais, especificações projetos e prazos.
- c) O atraso injustificado da entrega dos bens ou durante sua entrega.
- d) Houver subcontratação total ou parcial do objeto contratual, a associação da vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a prévia e a expressa anuência do Município.
- e) O desatendimento às determinações regulares da fiscalização.
- f) O cometimento reiterado de faltas na entrega do contrato, devidamente consignado Diário de bens.
- g) A decretação de falência da CONTRATANTE, ou a instauração de insolvência civil ou dissolução da Sociedade.
- h) A alteração social ou modificação da finalidade ou de estrutura da CONTRATADA, que prejudique a entrega do contrato.

15.2. A rescisão, conforme o caso poderá ser administrativa ou judicial.

15.3. Os casos de rescisão previstos nos itens 20.1.1 a 20.1.9., acarretarão as conseqüências previstas no Artigo 80, da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

15.4. O futuro contrato poderá ainda, ser rescindido, atendido a conveniência da Administração, mediante documento expresso e fundamentado desta, tendo a vencedora o direito de receber o valor dos bens entregues, constante dos requisitos, sem nenhum direito a indenização ou multas.

Capítulo XVI DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

16.1. Qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de **CARTA CONVITE**, até 05 (cinco) dias antes da data fixada para a realização da sessão pública de **CARTA CONVITE**, devendo o Município, através da Presidente da CPL, julgar e responder sobre a petição no prazo de 03 (três) dias, conforme § 1º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

Capítulo XVII DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

17.1. Na hipótese de aumento dos bens na vigência do contrato, poderão as partes restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato através de termo aditivo, mantidas as demais condições da proposta, tendo que ser demonstrado o desequilíbrio contratual de uma das partes, mediante laudos técnicos e pareceres jurídicos fundamentando a necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

Capítulo XVIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Não havendo o comparecimento dos interessados e/ou convidados à licitação até a data de sua abertura, a Comissão fixará nova data para o certame, estendendo o convite a outros fornecedores na forma da lei em vigor;

18.2. Não será admitido participar da Licitação, Empresas e/ou, pessoas físicas, suspensas ou impedidas de licitar com repartições públicas Federais, Estaduais ou Municipais, bem como as com regime de falências e concordatas;

18.3. A Carta Convite prevista neste Edital é procedimento público acessível a todos interessados, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, sob pena de se tomarem às medidas coercitivas cabíveis;

18.4. Todos quantos participem desta licitação têm direito público subjetivo à fiel observância de seu procedimento, regulamentado por este Edital e pela Lei Federal nº 8.666/93;

18.5. Qualquer pedido de esclarecimento quanto a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser dirigido por escrito, ao Coordenador do Setor de Compras, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, até 02 (dois) dias anteriores à data marcada para a reunião destinada ao recebimento das Propostas;

18.6. Em não havendo pedidos de esclarecimentos, presumir-se-ão claros e precisos os termos e condições do Edital, não se admitindo posteriores reclamações quanto à interpretação;

18.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas e da habilitação;

18.8. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital perante esta Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o recebimento das propostas e da habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

18.9. A licitante que injustificadamente se insurgir contra a decisão de comissão de licitação ou autoridade superior, quer através da interposição de recurso administrativo ou ação judicial, fica desde logo, ciente de que acaso seja o seu pedido indeferido, será acionada, judicialmente para reparar os danos causados à Administração Pública de Quirinópolis;

18.10. Qualquer modificação no Edital será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

- 18.11. O Gestor Municipal de Quirinópolis poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anula-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 18.12. Os casos omissos, assim as dúvidas, serão resolvidos e dirimidos com base a Lei 8.666/93 e pela comissão permanente de licitação;
- 18.13. A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital, bem como observância dos regulamentos administrativos e normas técnicas ou legais aplicáveis das Locações;
- 18.14. Maiores informações sobre este Edital poderão ser obtidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Capítulo XIX DOS CASOS OMISSOS

- 19.1. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Capítulo XX DO FORO

- 20.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Quirinópolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Secretaria da Administração, aos 28 de Maio de 2019.

VÂNIA DA SILVA RABELO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MARTHA AURÉLIA SILVA
Membro

JOSYELEN MARIA SILVA CYWINSKI
Membro

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Membro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA e PROJETO BÁSICO

I. Local e Data: Quirinópolis-GO, aos 28 dias do mês de Maio de 2019.

II. Objetivo: CARTA CONVITE Nº 023/2019.

Descrição do Objeto da Licitação
Contratação de Empresa Especializada, com Equipe, Equipamentos, Estrutura Metálica, Som, Iluminação, para realização do Rodeio, durante a 40ª Exposição Agropecuária de Quirinópolis e 11º Rodeio Show.

III. PLANILHA DE QUANTITATIVO

a - Os quantitativos da Contratação de Empresa Especializada, com Equipe, Equipamentos, Estrutura Metálica, Som, Iluminação, para realização do Rodeio, durante a 40ª Exposição Agropecuária de Quirinópolis e 11º Rodeio Show são baseados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura sendo que licitações deste tipo são realizadas mediante estimativa realizada pelo evento em questão de acordo com o levantamento da equipe de apoio e comissão organizadora do evento.

b - Assim, os quantitativos são:

ITEM	OBJETO	SUB ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO DOS SUBITENS
01	Contratação de Empresa Especializada, com Equipe, Equipamentos, Estrutura Metálica, Som, Iluminação, para realização do Rodeio, durante a 40ª Exposição Agropecuária de Quirinópolis e 11º Rodeio Show.	1.1.	01	Un	Arquibancada - 150 metros de 16 degraus.
		1.2.	01	Un	Camarotes vip - 48 unidades, medindo 03 andares.
		1.3.	01	Un	Hall De Entrada, Medindo 10x10 Metros, Com Cobertura Piramidal.
		1.4.	01	Un	Bretes, arena e currais.
		1.5.	01	Un	Iluminação show de arena.
		1.6.	10	Un	Moving beam mh 200.
		1.7.	12	Un	Mecabruts.
		1.8.	10	Un	Canhões de led.
		1.9.	02	Un	Telões De Led Outdoor P10 3x2 Metros.
		1.10.	01	Un	Som p.a. de 36 line.
		1.11.	01	Un	01 carreta com baú de 14,30 metros.
		1.12.	01	Un	Rodeio eletrônico.
		1.13.	01	Un	Elaboração de contrato de trabalho.
		1.14.	01	Un	Seguro de vida.
		1.15.	40	Un	Touros.
		1.16.	01	Un	Secretário produtor.
		1.17.	01	Un	Gravação do dvd do rodeio.
		1.18.	01	Un	Produção.
		1.19.	01	Un	Replay das montarias ao vivo.

		1.20.	01	Un	Fretes de ida e volta.
		1.21.	01	Un	Hospedagem e alimentação.
		1.22.	01	Un	Técnicos para montagem e desmontagem.
		1.23.	01	Un	Mão-de-obra para descarregamento, montagem, desmontagem e carregamento de toda a estrutura.
		1.24.	01	Un	Técnicos.
		1.25.	01	Un	Assessoria.

c) O detalhamento dos Subitens são:

Subitem	Quant.	Und.	Descrição
1.1.	01	Un	<ul style="list-style-type: none"> • Arquibancada - 150 metros de 16 degraus, contendo: acabamento traseiro em tecido tensionado com duas curva forradas na cor desejada; escadas de acesso com corrimão; descansa degraus com corrimão ao longo da arquibancada; guarda corpo superior e inferior com 2,20 de altura;
1.2.	01	Un	<ul style="list-style-type: none"> • Camarotes vip - 48 unidades, medindo 03 andares, contendo: cobertura tenda; piso carpetado; acabamento em tecido lycra; iluminação interna, com lounge de entrada; guarda-corpos reforçados e com altura aprovada pelos órgãos competentes; escada de acesso com corrimãos na altura aprovada pelos órgãos competentes;
1.3.	01	Un	<ul style="list-style-type: none"> • Hall de entrada, medindo 10x10 metros, com cobertura piramidal, contendo: piso carpetado; forração interna; mobiliário; 02 tv led 42” e decoração;
1.4.	01	Un	<ul style="list-style-type: none"> • Bretes, arena e currais, contendo: arena com rodapé e travamento em esbirras com pontas de eixo e pinos de aço; painéis de 2,20m de altura revestidos internamente com lonas contendo 02 saídas; 06 porteiros de solta; 02 porteiros de retorno; porteiros de saída de animais; 02 portões para saída de cowboys; currais de fundo para manejo de animais devidamente travados com esbirras e pontas de eixo e embarcadouro; currais com capacidade para 30 animais;
1.5.	01	Un	<ul style="list-style-type: none"> • Iluminação show de arena: iluminação show com diversos aparelhos ópticos conforme a discriminação abaixo: racks deb; comando modular para módulo dimmer analógica de 24 canais star; 01 case compl. Com relógio e ligação; 01 mesa de 12 canais simples; mega bruts de 04 lâmpadas de 1.000w (cada) branco, mega bruts lâmpadas de 1.000w (cada) colorida; máquinas de fumaça; 01 canhão seguidor star com lâmpada hmi de 1.200w; 08 cores; gobos; strobo independente e íris; 01 mega strobo 1.500w dmx5120 star com lâmpadas xop 15; 02 máquina multicolor com lâmpadas de 250w que produzem 144 fogos de luzes coloridas em movimentos diferenciados; torres; 95m de cabo pp 4x25 e demais fiações necessárias; iluminação com 80.000w de potência; com lazer; estruturas em alumínio; q-30 e movei;
1.6.	10	Un	<ul style="list-style-type: none"> • Moving beam mh 200 deluxe com lâmpada Philips 5r, com 10 torres em grounds de alumínio de 7 metros;
1.7.	12	Un	<ul style="list-style-type: none"> • Mecabruts de 4000 watts cada (iluminação branca);
1.8.	10	Un	<ul style="list-style-type: none"> • Canhões de led de 10 watts dentro dos grounds de alumínio;
1.9.	02	Un	<ul style="list-style-type: none"> • Telões de led outdoor p10 3x2 metros, com estrutura de alumínio de 6 metros, sendo um dos telões colocado na entrada da festa filmagem do

			rodeio com duas câmeras pd170 sony, mesa de corte ediol v8, mesa de replay instantaneo ediol p10, cpu i5 com 4 tera de hd e placa de captura de imagens pinnacle, 1 led sync para operação dos painéis de led;
1.10.	01	Un	<ul style="list-style-type: none"> • Som p.a. de 36 line, contendo: 20 caixas de médio line la 102 eurosound e 16 caixas de grave wgk, 4 amplificadores x5 Studio r de 5600 watts cada, 2 amplificadores crown i-tech 6000 de 6000 watts cada, 2 amplificadores crown xti 4000 de 4000 watts cada, 2 microfones shure bheta 87 com transmissor ur2 e receptor ur4, 2 microfones slx shure bheta 58, mesa de som yamaha 01v versão 3 processador digita beringher ou hot sound, 1 ultra drive beringher e 1 equalizador hot sound stério de bandas; referente a arena do rodeio;
1.11.	01	Un	<ul style="list-style-type: none"> • 01 carreta com baú de 14,30 metros para montagem dos Studio de som, luz e telão;
1.12.	01	Un	<ul style="list-style-type: none"> • Rodeio eletrônico (programa que coloca nome, nota e tempo dos competidores nos telões ao vivo);
1.13.	01	Un	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de contrato de trabalho, contendo: profissional responsável pela elaboração entre organizador e competidores de acordo com a lei e as exigências do organizador;
1.14.	01	Un	<ul style="list-style-type: none"> • Seguro de vida por morte ou invalidez para profissionais de rodeio que trabalha na arena (incluindo competidores);
1.15.	40	Un	<ul style="list-style-type: none"> • Touros, contendo: 40 animais profissionais em rodeio;
1.16.	01	Un	<ul style="list-style-type: none"> • Secretário produtor, contendo: 01 profissinal que junto com a comissão trata todos os assuntos pertinentes ao esporte;
1.17.	01	Un	<ul style="list-style-type: none"> • Gravação do dvd do rodeio;
1.18.	01	Un	<ul style="list-style-type: none"> • Produção, contendo: equipe especializada em produção dentro da arena;
1.19.	01	Un	<ul style="list-style-type: none"> • Replay das montarias ao vivo;
1.20.	01	Un	<ul style="list-style-type: none"> • Fretes de ida e volta;
1.21.	01	Un	<ul style="list-style-type: none"> • Hospedagem e alimentação: necessário ao atendimento de toda equipe e manutenção em dias do evento;
1.22.	01	Un	<ul style="list-style-type: none"> • Técnicos para montagem e desmontagem;
1.23.	01	Un	<ul style="list-style-type: none"> • Mão-de-obra para descarregamento, montagem, desmontagem e carregamento de toda a estrutura;
1.24.	01	Un	<ul style="list-style-type: none"> • Técnicos: necessário ao atendimento de toda equipe e manutenção em dias do evento;
1.25.	01	Un	<ul style="list-style-type: none"> • Assessoria de montagem e desmontagem.

IV. JUSTIFICATIVA

a - Faz-se necessário a contratação de empresa especializada com as discriminações acima, para realização do Rodeio, durante a 40ª Exposição Agropecuária de Quirinópolis e 11º Rodeio Show. O município utilizou para elaboração desta solicitação um estudo detalhado das distribuições dos anos anteriores que define como parâmetro para contratação de empresa especializada em serviços.

b - Da mesma forma, mediante análise e reunião da Comissão Organizadora do Evento, conforme Portaria GAB/SEC Nº 018/2019, de 28 de Maio de 2019, foi também detalhado as necessidades de especificações para o referido evento, se justificando assim acerca das necessidades e serviços elencados neste termo de referência.

c - O evento se justifica em sua tradicionalidade resgatando a cultura das festividades de rodeio, trazendo o convívio da sociedade, ao qual a décadas se reúnem neste mês de julho para se encontrarem e desenvolveram a convivência do interior como nossa cidade.

d - Da mesma forma, o evento é extremamente importante se fundamento no fomento da economia local, não sendo apenas uma festa de entretenimento, mas um dos eventos que aquece a economia do município, onde o município busca uma economicidade na realização do evento, sem deixar que o mesmo perca o seu potencial, ao qual reúne vários cidadãos que angariam fonte de renda por meio de tal evento, haja vista o grande número de visitantes que vem participar e prestigiar o presente evento, bem como o comércio local com a venda de produtos oriundos de festividades de rodeio, como de roupas, e ainda hotéis, supermercados dentre outros.

e - Na mesma esteira se justifica em razão da municipalidade não possui estruturas e profissionais especializados para desenvolver os referidos trabalhos no quadro técnico da Administração Municipal.

f - Ainda justifica-se a contratação de empresa especializada, pelo conjunto dos serviços, por motivo da responsabilização de uma única estrutura empresária responsável, pois no âmbito administrativo o controle se torna arriscado, em razão de contato e desenvolvimento de atividades que incidem diretamente sobre vidas de pessoas que frequentarão o evento, onde a distribuição em vários responsáveis, vindo cada qual executar um tipo de serviço, poderá incorrer em alguma possibilidade de falhas, razão que a concentração em único responsável evita a escusa de responsabilidade caso ocorra qualquer contratempo.

V. DA EXECUÇÃO DOS BENS LOCADOS

a - Todos os materiais utilizados na montagem do evento, principalmente os componentes da estrutura e seus acessórios, deverão estar em conformidade com as regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

b - A Empresa Contratada responderá civil e criminalmente por quaisquer danos ocorridos durante a realização do evento denominado “40ª exposição Agropecuária de Quirinópolis e 11º Rodeio Show”

c - A Empresa Contratada deverá entregar das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) emitidas pelo órgão competente, às mesmas deverão estar assinadas pelos seus responsáveis e enviadas para o endereço e-mail: tallyssaclemente@gmail.com, até dia 10 de julho de 2019 às 11h00min.

d - A Empresa Contratada deverá instalar no local os itens solicitados e aprovados pelo Corpo de Bombeiros Militar através do Projeto Preventivo de Incêndio e Pânico que será enviado pela **CONTRATANTE** até dia 18 de junho de 2019. Os itens aprovados deverão estar de acordo “in loco” até dia 10 de julho de 2019 às 13h00min, uma vez que a vistoria do Corpo de Bombeiros Militar acontecerá no período vespertino deste mesmo dia 10 de julho.

VI. LOCAL

A empresa vencedora entregará os bens locados, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Agricultura, desta Prefeitura ou pela Comissão Organizadora do Evento.

VII. PRAZO

Os bens locados deverão ser instalados a partir da assinatura contratual, encerrando no dia 31 de Julho de 2019.

VIII. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal, paga pela Tesouraria da Secretaria de Economia e Finanças, desta Prefeitura.

IX. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Todas as despesas que incidirem sobre a locação tais como: tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na locação correrá por conta da empresa CONTRATADA.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO

Membro/Secretária da Comissão Permanente de Licitação

ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA

Vice - Prefeito
Presidente da Comissão
Organizadora

**JOÃO BATISTA VALERIANO DOS
PASSOS**

Secretário da Agricultura
Secretário da Indústria e Comércio
Membro da Comissão

COTAÇÃO DE PREÇO BASE

PARA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO SOLICITADA

Ante a verificação de que no Departamento de Compras realmente não existe tais bens solicitados pela Secretaria Municipal de Agricultura, e ante a necessidade de se obter uma cotação de preço para termos por parâmetro junto ao projeto base para realização de um certame licitatório, fizemos uma busca realizada no mercado, verificando o valor praticado no mercado para contratação de locação, chegou-se ao seguinte valor:

valor base por referência de,

R\$ 169.400,00 (cento e sessenta e nove mil e quatrocentos reais),

para empresa especializada proceder o desenvolvimento dos bens acima.

Quirinópolis - Estado de Goiás, Departamento de
Licitações, aos 28 dias do mês de Maio de 2019.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Membro/Secretária da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II

.....timbre ou identificação do licitante.....

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Ref.: Carta Convite nº. 023/2019

_____, inscrita no CNPJ Nº. _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____, _____, CPF sob nº. _____, DECLARA para fins do dispositivo no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.66 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (...).

Local e data.

.....

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO III

.....timbre ou identificação do licitante.....

DECLARAÇÃO

CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Quirinópolis

CARTA CONVITE Nº 023/2019

DECLARAMOS que, examinamos as exigências do referido Edital de CARTA CONVITE e, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope - Documentos de Habilitação, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, para participação do certame licitatório mencionado, que realizar-se-à no dia **05/06/2019** às **09:00 horas**.

Local e data.

carimbo e assinatura do responsável legal

ANEXO IV

.....timbre ou identificação do licitante.....

RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL

Recebi (emos) da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, o Edital e anexos da **Carta Convite nº 023/2019**, expedida em **28 de Maio de 2019**, contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, bem como os anexos, para serem devolvidos à Comissão Julgadora referida no dia **05 de Junho de 2019**, às **09:00 hs**, devidamente preenchidos, juntamente com a documentação para habilitação e demais documentos pertinentes, conforme edital.

Declaro (amos) que estou (amos) ciente (s) dos critérios de julgamento das propostas, bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante.

Local e data.

Assinatura do Interessado

CONVIDADA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

ANEXO V

.....timbre ou identificação do licitante.....

CARTA CONVITE Nº 023/2019

CONVITE Nº 023/2019 DATA: 28/05/2019 ABERTURA: 05/06/2019 Horas: 09:00 hs.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nós da empresa _____ através do presente, declaramos cientes do Termo de Referência (Projeto Básico) do objeto desta peça editalícia, e de que nossa proposta está de acordo com suas prerrogativas.

Declaramos ainda ciência que o não cumprimento do disposto na referida declaração incidirá nas Penalidades descritas no referido edital.

Local e data.

Representante legal do licitante

ANEXO VI

.....timbre ou identificação do licitante.....

CARTA CONVITE Nº 023/2019

CONVITE Nº 023/2019 DATA: 28/05/2019 ABERTURA: 05/06/2019 Horas: 09:00 hs.

TERMO DE AQUISIÇÃO, CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO PRESENTE PROCESSO

O licitante abaixo **declara ter adquirido** cópia do edital e anexos do Processo Licitatório para participar da licitação abaixo nas formas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Declara ainda ter ciência de todas as prerrogativas do presente Edital e **declara conhecimento de todas as documentações, exigências e condições para participação** no presente certame.

Empresa : _____
CNPJ : _____
Endereço : _____
Cidade : _____

Objeto: Contratação de Empresa Especializada, com Equipe, Equipamentos, Estrutura Metálica, Som, Iluminação, para realização do Rodeio, durante a 40ª Exposição Agropecuária de Quirinópolis e 11º Rodeio Show, conforme **Anexo I** do edital de licitação CARTA CONVITE acima descrito.

Recurso:

0219.20.606.0033.2160.339039.100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Promoção da Exposição Agropecuária e Outros Eventos.

Local e data.

ASSINATURA
Carimbo da Empresa

ANEXO VII

.....timbre ou identificação do licitante.....

PROPOSTA DE PREÇOS

CONVITE Nº 023/2019
DATA: 28/05/2019
ABERTURA: 05/06/2019
Horas: 09:00 hs.

Comissão Permanente de Licitação

Empresa/Nome: _____.

Endereço: _____.

CNPJ/CPF: _____.

Cidade: _____.

Solicitamos a V. Sa. fornecer os preços, prazo de entrega e condições de pagamento das mercadorias e/ou serviços abaixo especificados:

ITEM	OBJETO	SUB ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO DOS SUBITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de Empresa Especializada, com Equipe, Equipamentos, Estrutura Metálica, Som, Iluminação, para realização do Rodeio, durante a 40ª Exposição Agropecuária de Quirinópolis e 11º Rodeio Show.	1.1.	01	Un	Arquibancada - 150 metros de 16 degraus.		
		1.2.	01	Un	Camarotes vip - 48 unidades, medindo 03 andares.		
		1.3.	01	Un	Hall de entrada, medindo 10x10 metros, com cobertura piramidal.		
		1.4.	01	Un	Bretes, arena e currais.		
		1.5.	01	Un	Iluminação show de arena.		
		1.6.	10	Un	Moving beam mh 200.		
		1.7.	12	Un	Mecabruts.		
		1.8.	10	Un	Canhões de led.		
		1.9.	02	Un	Telões de led outdoor p10 3x2 metros.		
		1.10.	01	Un	Som p.a. de 36 line.		
		1.11.	01	Un	01 carreta com baú de 14,30 metros.		
		1.12.	01	Un	Rodeio eletrônico.		
		1.13.	01	Un	Elaboração de contrato de trabalho.		

		1.14.	01	Un	Seguro de vida.		
		1.15.	40	Un	Touros.		
		1.16.	01	Un	Secretário produtor.		
		1.17.	01	Un	Gravação do DVD do rodeio.		
		1.18.	01	Un	Produção.		
		1.19.	01	Un	Replay das montarias ao vivo.		
		1.20.	01	Un	Fretes de ida e volta.		
		1.21.	01	Un	Hospedagem e alimentação.		
		1.22.	01	Un	Técnicos para montagem e desmontagem.		
		1.23.	01	Un	Mão-de-obra para descarregamento, montagem, desmontagem e carregamento de toda a estrutura.		
		1.24.	01	Un	Técnicos.		
		1.25.	01	Un	Assessoria.		
					TOTAL GLOBAL		

Os preços da Proposta acima deverá seguir de acordo com o detalhamento dos Subitens descritos abaixo:

Subitem	Quant.	Und.	Descrição
1.1.	01	Un	<ul style="list-style-type: none"> • Arquibancada - 150 metros de 16 degraus, contendo: acabamento traseiro em tecido tensionado com duas curva forradas na cor desejada; escadas de acesso com corrimão; descansa degraus com corrimão ao longo da arquibancada; guarda corpo superior e inferior com 2,20 de altura;
1.2.	01	Un	<ul style="list-style-type: none"> • Camarotes vip - 48 unidades, medindo 03 andares, contendo: cobertura tenda; piso carpetado; acabamento em tecido lycra; iluminação interna, com lounge de entrada; guarda-corpos reforçados e com altura aprovada pelos órgãos competentes; escada de acesso com corrimãos na altura aprovada pelos órgãos competentes;
1.3.	01	Un	<ul style="list-style-type: none"> • Hall de entrada, medindo 10x10 metros, com cobertura piramidal, contendo: piso carpetado; forração interna; mobiliário; 02 tv led 42” e decoração;
1.4.	01	Un	<ul style="list-style-type: none"> • Bretes, arena e currais, contendo: arena com rodapé e travamento em esbirras com pontas de eixo e pinos de aço; painéis de 2,20m de altura revestidos internamente com lonas contendo 02 saídas; 06 porteiros de solta; 02 porteiros de retorno; porteiros de saída de animais; 02 portões para saída de cowboys; currais de fundo para manejo de animais devidamente travados com esbirras e pontas de eixo e embarcadouro; currais com capacidade para 30 animais;

1.5.	01	Un	<ul style="list-style-type: none"> • Iluminação show de arena: iluminação show com diversos aparelhos ópticos conforme a discriminação abaixo: racks deb; comando modular para módulo dimmer analógica de 24 canais star; 01 case compl. Com relógio e ligação; 01 mesa de 12 canais simples; mega bruts de 04 lâmpadas de 1.000w (cada) branco, mega bruts lâmpadas de 1.000w (cada) colorida; máquinas de fumaça; 01 canhão seguidor star com lâmpada hmi de 1.200w; 08 cores; gobos; strobo independente e íris; 01 mega strobo 1.500w dmx5120 star com lâmpadas xop 15; 02 máquina multicolor com lâmpadas de 250w que produzem 144 fogos de luzes coloridas em movimentos diferenciados; torres; 95m de cabo pp 4x25 e demais fiações necessárias; iluminação com 80.000w de potência; com lazer; estruturas em alumínio; q-30 e movei;
1.6.	10	Un	<ul style="list-style-type: none"> • Moving beam mh 200 deluxe com lâmpada Philips 5r, com 10 torres em grounds de alumínio de 7 metros;
1.7.	12	Un	<ul style="list-style-type: none"> • Mecabruts de 4000 watts cada (iluminação branca);
1.8.	10	Un	<ul style="list-style-type: none"> • Canhões de led de 10 watts dentro dos grounds de alumínio;
1.9.	02	Un	<ul style="list-style-type: none"> • Telões de led outdoor p10 3x2 metros, com estrutura de alumínio de 6 metros, sendo um dos telões colocado na entrada da festa filmagem do rodeio com duas câmeras pd170 sony, mesa de corte ediol v8, mesa de replay instantaneo ediol p10, cpu i5 com 4 tera de hd e placa de captura de imagens pinnacle, 1 led sync para operação dos painéis de led;
1.10.	01	Un	<ul style="list-style-type: none"> • Som p.a. de 36 line, contendo: 20 caixas de médio line la 102 eurosound e 16 caixas de grave wgk, 4 amplificadores x5 Studio r de 5600 watts cada, 2 amplificadores crown i-tech 6000 de 6000 watts cada, 2 amplificadores crown xti 4000 de 4000 watts cada, 2 microfones shure bheta 87 com transmissor ur2 e receptor ur4, 2 microfones slx shure bheta 58, mesa de som yamaha 01v versão 3 processador digita beringher ou hot sound, 1 ultra drive beringher e 1 equalizador hot sound stério de bandas; referente a arena do rodeio;
1.11.	01	Un	<ul style="list-style-type: none"> • 01 carreta com baú de 14,30 metros para montagem dos Studio de som, luz e telão;
1.12.	01	Un	<ul style="list-style-type: none"> • Rodeio eletrônico (programa que coloca nome, nota e tempo dos competidores nos telões ao vivo);
1.13.	01	Un	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de contrato de trabalho, contendo: profissional responsável pela elaboração entre organizador e competidores de acordo com a lei e as exigências do organizador;
1.14.	01	Un	<ul style="list-style-type: none"> • Seguro de vida por morte ou invalidez para profissionais de rodeio que trabalha na arena (incluindo competidores);
1.15.	40	Un	<ul style="list-style-type: none"> • Touros, contendo: 40 animais profissionais em rodeio;
1.16.	01	Un	<ul style="list-style-type: none"> • Secretário produtor, contendo: 01 profissinal que junto com a comissão trata todos os assuntos pertinentes ao esporte;
1.17.	01	Un	<ul style="list-style-type: none"> • Gravação do dvd do rodeio;
1.18.	01	Un	<ul style="list-style-type: none"> • Produção, contendo: equipe especializada em produção dentro da arena;
1.19.	01	Un	<ul style="list-style-type: none"> • Replay das montarias ao vivo;
1.20.	01	Un	<ul style="list-style-type: none"> • Fretes de ida e volta;
1.21.	01	Un	<ul style="list-style-type: none"> • Hospedagem e alimentação: necessário ao atendimento de toda equipe e manutenção em dias do evento;
1.22.	01	Un	<ul style="list-style-type: none"> • Técnicos para montagem e desmontagem;
1.23.	01	Un	<ul style="list-style-type: none"> • Mão-de-obra para descarregamento, montagem, desmontagem e carregamento de toda a estrutura;
1.24.	01	Un	<ul style="list-style-type: none"> • Técnicos: necessário ao atendimento de toda equipe e manutenção em dias do evento;

1.25	01	Un	• Assessoria de montagem e desmontagem.
------	----	----	--

CNPJ-MF/CPF

Prazo de Pagamento: _____

Prazo de Início: _____

Prazo de Vigência dos Preços: _____

Fornecedor / Prestador de Serviços

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/____

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Nº ____/____

Contrato de Locação, celebrado entre o Município de Quirinópolis-GO., e de outro lado a empresa

_____.

PREÂMBULO:

DOS CONTRATANTES

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.056.737/0001-51, com endereço a Praça dos Três Poderes nº 88 - Centro, neste ato, representado pelo Gestor Municipal o Sr. **JOSÉ MARCIO XAVIER**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Av. Brasil nº 122 - Setor Central, na cidade de Quirinópolis-GO, inscrito na Cédula de Identidade RG sob o nº 66.892 2ª via SSP/GO e do CPF nº 004.276.161-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida sito à _____, Nº _____, Bairro _____, na cidade de _____-____, cadastrada no CNPJ sob o n.º _____.____/____-____, nesse ato representada pelo seu sócio Proprietário Sr. _____, brasileiro, _____, _____, residente e domiciliado sito à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____-____, portador da Carteira de Identidade RG n.º _____ DGPC/GO, e inscrito no CPF: sob o n.º _____.____.____-____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Contrato de Locação, mediante as cláusulas e condições que seguem.

DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado na sede do Município de Quirinópolis, aos ____ dias do mês de _____ de _____.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento de contrato de Locação, será regido pelas disposições constantes da lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, alterada pela Lei nº 8.883, de 8 de Agosto de 1.994, lei nº 9.032, de 28 de abril de 1.995 e lei nº 9.648, de 27 de maio de 1.998, conforme CARTA CONVITE nº ___/___.

(CLÁUSULA PRIMEIRA)

Do Objeto do Contrato

1.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa Especializada, com Equipe, Equipamentos, Estrutura Metálica, Som, Iluminação, para realização do Rodeio, durante a 40ª Exposição Agropecuária de Quirinópolis e 11º Rodeio Show, conforme descrição constante no Anexo I do Edital CARTA CONVITE nº ___/___ abaixo especificados:

ITEM	OBJETO	SUB ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO DOS SUBITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de Empresa Especializada, com Equipe, Equipamentos, Estrutura Metálica, Som, Iluminação, para realização do Rodeio, durante a 40ª Exposição Agropecuária de Quirinópolis e 11º Rodeio Show.	1.1.	01	Un	Arquibancada - 150 metros de 16 degraus.		
		1.2.	01	Un	Camarotes vip - 48 unidades, medindo 03 andares.		
		1.3.	01	Un	Hall de entrada, medindo 10x10 metros, com cobertura piramidal.		
		1.4.	01	Un	Bretes, arena e currais.		
		1.5.	01	Un	Iluminação show de arena.		
		1.6.	10	Un	Moving beam mh 200.		
		1.7.	12	Un	Mecabruts.		
		1.8.	10	Un	Canhões de led.		
		1.9.	02	Un	Telões de led outdoor p10 3x2 metros.		
		1.10.	01	Un	Som p.a. de 36 line.		
		1.11.	01	Un	01 carreta com baú de 14,30 metros.		
		1.12.	01	Un	Rodeio eletrônico.		
		1.13.	01	Un	Elaboração de contrato de trabalho.		
		1.14.	01	Un	Seguro de vida.		
		1.15.	40	Un	Touros.		
		1.16.	01	Un	Secretário produtor.		
		1.17.	01	Un	Gravação do DVD do rodeio.		
		1.18.	01	Un	Produção.		
		1.19.	01	Un	Replay das montarias ao vivo.		
		1.20.	01	Un	Fretes de ida e volta.		
		1.21.	01	Un	Hospedagem e alimentação.		

		1.22.	01	Un	Técnicos para montagem e desmontagem.		
		1.23.	01	Un	Mão-de-obra para descarregamento, montagem, desmontagem e carregamento de toda a estrutura.		
		1.24.	01	Un	Técnicos.		
		1.25.	01	Un	Assessoria.		
					TOTAL GLOBAL		

(CLÁUSULA SEGUNDA)

Do Regime de Execução da Locação

2.1. A **CONTRATADA** executará o objeto descrito na cláusula precedente, nas quantidades e descrições de acordo com as solicitações no setor competente da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, mediante solicitação escrita da Secretaria Municipal de Agricultura, que manterá o controle e a fiscalização dos bens locados;

2.2. Os bens locados não poderão ser executados sem a correta solicitação do setor competente ou Comissão Organizadora, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pelas entregas irregulares.

2.3. O **CONTRATANTE** não efetuará o pagamento dos bens locados entregues sem a solicitação supramencionada.

2.4. No caso de não execução por parte da **CONTRATADA**, quando da solicitação feita pelo órgão próprio, ficará a mesma obrigada a providenciar de imediato a entrega, sob pena de incorrer na multa da Cláusula Décima Segunda deste contrato.

2.5. A **CONTRATADA** não poderá transferir a responsabilidade da locação nem protelar sua entrega.

2.6. Caso os bens locados apresentem características fora do padrão solicitado, o mesmo não será recebido, devendo ser providenciada nova entrega do serviço com as características exigidas e os dias contarão como atraso, podendo incorrer na multa da Cláusula 12.1 e sanções da Cláusula Décima.

2.7. A **CONTRATADA** deverá fornecer os bens locados de acordo com os parâmetros de segurança do órgão regulador de seu ramo de atividade, cujos testes poderão ser solicitados caso haja alguma incongruência deverão ser executados e apresentados quando solicitados pelo **CONTRATANTE**.

2.8. Os bens locados serão executados no Parque de Exposição da cidade de Quirinópolis-GO.

2.9. Os bens locados deverão ser entregues para vistoria final no prazo máximo de 03 dias do início da festa, sendo o início dia 07 de Julho de 2019.

(CLÁUSULA TERCEIRA)

Da Entrega e a Vistoria dos bens locados

3.1. O **CONTRATANTE** procederá à vistoria dos serviços entregues junto a Secretaria Municipal de Agricultura e com a Comissão Organizadora do Evento.

(CLÁUSULA QUARTA)

Do Valor do Contrato

4.1. A locação constante do objeto terá a importância total de R\$ _____ (_____). Referente aos valores e quantitativos do objeto aqui descrito, mediante o levantamento do termo de referência.

(CLÁUSULA QUINTA)

Do Pagamento

5.1. O pagamento do valor estabelecido na cláusula anterior será efetuado de acordo com as quantidades dos serviços fornecidos, sob o acompanhamento geral da Secretaria Municipal de Agricultura e atesto dos serviços recebidos, em até, no máximo em 30 dias da apresentação da respectiva Nota Fiscal ou Fatura.

(CLÁUSULA SEXTA)

Dos Recursos Financeiros

6.1. A despesa advinda da locação deste contrato será financiada com recursos das seguintes dotações orçamentária, do vigente orçamento: _____.

(CLÁUSULA SÉTIMA)

Do Prazo

7.1. O prazo de vigência deste contrato será a partir de sua assinatura contratual, encerrando no dia **31 de Julho de 2019**.

(CLÁUSULA OITAVA)

Das Obrigações

8.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 8.1.1. Efetuar através do órgão próprio controle dos serviços entregues;
- 8.1.2. Efetuar pagamentos na forma e condições contratadas.

8.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.2.1. Realizar a locação dos serviços na forma da proposta aqui contratada, observado fielmente a qualidade, o quantitativo e o valor das requisições;
- 8.2.2. Ter a pronta entrega o bens aqui locado para a execução dos serviços solicitados;
- 8.2.3. Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes ao valor deste contrato, em tempo máximo de serem processadas no Município;
- 8.2.4. Atender de imediato as solicitações e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.
- 8.3.5. A entrega das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) emitidas pelo órgão competente, as mesmas deverão estar assinadas pelos seus responsáveis e enviadas para o endereço e-mail: tallyssaclemente@gmail.com, até dia 10 de julho de 2019 às 11h00min.
- 8.4.6. Instalar no local os itens solicitados e aprovados pelo Corpo de Bombeiros Militar através do Projeto Preventivo de Incêndio e Pânico que será enviado pela **CONTRATANTE** até dia 18 de junho de 2019. Os itens aprovados deverão estar de acordo “in loco” até dia 10 de julho de 2019 às 13h00min, uma vez que a vistoria do Corpo de Bombeiros Militar acontecerá no período vespertino deste mesmo dia 10 de julho.

(CLÁUSULA NONA)

Da Alteração do Contrato

9.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Prefeitura, ou por acordo, na forma da Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO

As alterações serão processadas através de termo aditivo, nos limites permitidos em lei:

- a) For necessária a modificação do regime de entrega;
- b) For necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;
- c) Por motivos de força maior.

(CLÁUSULA DÉCIMA)

Das Sanções

10.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento, a vencedora ficará sujeita às seguintes sanções a juízo da Administração, garantido o contraditório e a ampla defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, ultrapassado a data de entrega do produto;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE em função da natureza e da gravidade da falta cometida, sendo:
 - i. Por 06 (seis) meses quando a contratada incidir em atraso do fornecimento que lhe tenham sido adjudicados, através de licitação, ou recusar, injustificadamente, assinar o contrato ou recusar a cumprir com a proposta apresentada no processo licitatório.
 - ii. Por 01(um) ano quando a contratada fornecer item(s)/produto(s) de qualidade inferior ou diferente das especificações contidas no contrato.
 - iii. Por até 02(dois) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos ao CONTRATANTE.

10.2. A multa de que trata o item 12.1, não exime a reparação de danos, nem impede a aplicação de outras sanções legais previstas.

10.3. As multas aplicadas nos termos destas cláusulas serão em primeiro lugar descontadas dos créditos da Contratada, e, não havendo créditos, serão pagas na Tesouraria do Município, em 10 (dez) dias.

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE, considerando para tanto, reincidência de faltas, a sua natureza e a sua gravidade, bem como, por desacato a servidor da CONTRATANTE.

10.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

10.6. Sem prejuízo das sanções previstas decorrentes de processos de responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes de atos de improbidade administrativa previstas na Lei n. 8429/92 e atos ilícitos alcançados pela Lei 8666/93, poderão ser aplicadas as sanções previstas pela Lei Federal n. 12.846/2013 às pessoas jurídicas que praticarem atos lesivos contra a administração pública definidos em seu Art. 5º.

10.7. Caso o vencedor da licitação, obtendo a adjudicação e a homologação, vindo assim a assinar o respectivo contrato, o mesmo deverá entregar junto com o envelope de habilitação, Termo de Aceitação de Penalidade - Multa por Entrega Fora do Prazo, assumindo assim a responsabilização de entrega dos produtos aqui licitados dentro do prazo descrito no item 2.9,

sob pena de multa de 10% do valor da solicitação feita pela administração pública, além das demais sanções acima descritas.

(CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA)

Da Rescisão

11.1. Pela entrega do produto a ser contratado, o Município assegura para si o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, garantindo o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito, especialmente nas seguintes circunstâncias:

- a) Não cumprir quaisquer das cláusulas contratuais especificações, projetos ou prazos.
- b) Cumprir irregularmente as cláusulas contratuais, especificações projetos e prazos.
- c) O atraso injustificado da entrega dos produtos ou durante sua entrega se repetir por três vezes.
- d) Houver subcontratação total ou parcial do objeto contratual, a associação da vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a prévia e a expressa anuência do Município.
- e) O desatendimento às determinações regulares da fiscalização.
- f) O cometimento reiterado de faltas na entrega do contrato, devidamente consignado Diário de Produtos.
- g) A decretação de falência do CONTRATANTE, ou a instauração de insolvência civil ou dissolução da Sociedade.
- h) A alteração social ou modificação da finalidade ou de estrutura da CONTRATADA, que prejudique a entrega do contrato.

11.2. A rescisão, conforme o caso, poderá ser administrativa ou judicial nos termos da legislação pertinente, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

11.3. Os casos de rescisão previstos nos itens 11.1, acarretarão as consequências previstas no Artigo 80, da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

11.4. O futuro contrato poderá ainda, ser rescindido de forma unilateral, atendido a conveniência da Administração, tendo a vencedora o direito de receber o valor dos produtos entregues, constante dos requisitos, sem nenhum direito a indenização ou multas.

(CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA)

Da Multa e Cláusula Penal

12.1. A parte que der causa à rescisão deste contrato, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou inadimplência, incorrerá na multa de acordo com cada grau de responsabilidade, de acordo como edital e termo de referência.

(CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA)

Das Questões Diversas

13.1. O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei 8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores modificações;

13.2. A **CONTRATADA** reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital **CARTA CONVITE nº ___/___**.

13.3. A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.4. A **CONTRATADA** se obriga a realizar a locação na forma da proposta aqui contratada;

13.5. A **CONTRATADA** se obriga a apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes, em tempo de serem processadas;

13.6. A CONTRATADA se obriga a atender de imediato as solicitações e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.

13.7. A CONTRATADA se obriga a ter a pronta entrega os bens solicitados

(CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA)

Dos Casos Omissos

14.1. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

(CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA)

Do Foro

15.1. Elegem-se o foro desta Comarca para dirimência de eventuais querelas emergentes deste contrato ou de entrega.

15.2. Aplicam-se a este contrato como se expressos fossem todos os dispositivos legais pertinentes a contratos administrativos.

E, por se acharem assim justas e contratadas, assinam o presente em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas.

Quirinópolis-GO., ____ de _____ de ____.

Prefeitura Municipal de Quirinópolis

JOSÉ MARCIO XAVIER

Gestor Municipal

Contratante

Empresa _____

Responsável: _____

Contratada

Advogado (a)

Testemunha 1º: _____

CPF: _____

2º: _____

CPF: _____

P U B L I C A D O

P L A C A R D

Prefeitura de Quirinópolis

Em ____/____/____

Superintendência de Comunicação

SECOM

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os fins que se fizerem necessários que o Processo Licitatório **CARTA CONVITE nº 023/2019**; Abertura: **05/06/2019**. Horas: **09:00**, abaixo discriminada, foi publicada no **PLACAR** dia **28/05/2019** conforme segue anexo.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada, com Equipe, Equipamentos, Estrutura Metálica, Som, Iluminação, para realização do Rodeio, durante a 40ª Exposição Agropecuária de Quirinópolis e 11º Rodeio Show, conforme **Anexo I** do edital de licitação CARTA CONVITE acima descrito.

Pôr ser verdade firmo o presente.

Secretaria Municipal da Administração

<p style="text-align: center;">PUBLICADO PLACARD Prefeitura de Quirinópolis</p> <p style="text-align: center;">Em ____/____/____</p> <hr/> <p style="text-align: center;">Superintendência de Comunicação SECOM</p>
